

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019
PROCESSO Nº:	P596313/2019
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 2

13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2019.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2019, às 09h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2019, às 14h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte **0.121100000000**, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Os **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41** são **EXCLUSIVOS** para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 33 e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.2.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Os **lotes 07 e 09** serão destinados para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.4.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste edital.

9.5. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens **15.5.1.1** e **15.5.1.2** do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.8.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.



10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal, os licitantes enquadrados como ME ou EPP, deverão indica-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.

10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3.**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

12.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se

nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 03 (três) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2., **no prazo de até 04 (quatro) horas**, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2 Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para os lotes 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 22, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40 e 41.

14.2.1. O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 9

14.2.2. Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

14.3. A licitante deverá apresentar **Declaração que fornecerá por ocasião da contratação CERTIFICADO DE GARANTIA** contra qualquer defeito de fabricação com **vigência de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.**

14.4. Apresentar **Certificado de conformidade ABNT/NBR**, conforme segue:

14.4.1. Para o **LOTE 02**, apresentar certificado de conformidade com as normas **ABNT NBR/IEC 60.601-1 e IEC 60.601- 2-4; EN 60601-1-2.1;**

14.5. O licitante **declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, **o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação**, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, **no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.5.2. Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

14.5.3. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.5.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.6. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.8. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.9. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.10. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.11. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade, na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.



15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.5.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no

Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6**.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1. deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Poderá qualquer licitante **optar pelo envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no

caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de



Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **Anexo I** do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

23.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.



23.11. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.



24.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2.** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.1.4. O registro a que se refere o **item 24.1.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.



26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20 ____.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos faz-se indispensável para a consecução conjunta dos serviços de atendimento realizados nas Policlínicas - do Município de Fortaleza, que são vinculadas à Coordenadoria de Contrato de Gestão (CCG).

A Prefeitura por meio das Secretarias de Infraestrutura e da Saúde, está ampliando sua estrutura objetivando inclusão social e maior acesso aos serviços de saúde. Diante da estratégia de expandir a estrutura física da rede, com a construção de novas policlínicas, destacamos a importância de aquisição de equipamentos, para permitir o atendimento adequado e com qualidade, à população, dentro das exigências dos normativos do SUS.

Sendo assim, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, objetivando garantir o atendimento da demanda existente, acrescida da expectativa de crescimento populacional, da vulnerabilidade de jovens e famílias, realiza o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando adquirir equipamentos para atender a demanda das novas policlínicas que estão na responsabilidade da SMS.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Negatoscópio com 2 Corpos - Negatoscópio 02 corpos, para fixação na parede através	UNIDADE	27	R\$ 670,68	R\$ 18.108,36

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 27

	buchas de nylon e parafusos. Com estrutura em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pintado. Com superfície em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço. Iluminação através de lâmpadas fluorescentes ou LED, com potência de 30 watts por corpo, com reator de partida rápida. Acendimento independente por corpo. Fixação dos filmes através de presilhas. Dimensões aproximadas: 70x10x50 cm (largura, profundidade e altura). Alimentação: 220 volts, 60 Hz.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Foco Cirúrgico Auxiliar - Auxiliar, móvel, com 80.000 lux (medida a 1 metro) com bateria, temperatura de cor entre 4.000k e 4.500k, controle de intensidade entre 50% e 100%, com rodízios e sistema de freio, para facilitar a sua movimentação, profundidade cirúrgica de no mínimo 600 mm, uma cúpula com bulbo halógeno, central único (110w) mais um bulbo reserva com substituição automática em caso de queima do bulbo principal, com cúpula vedada e selada, movimento horizontal de 360 graus, ajuste de diâmetro do foco entre 15cm e 20cm, movimentação, regulagem e focalização realizadas através de manoplas, esterilizável, bateria de 12 volts, com carregador	UNIDADE	02	R\$ 16.189,42	R\$ 32.378,84

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 28

	automático para no mínimo 01 hora, 06 bulbos para reposição, 03 manoplas sobressalentes esterilizável, Alimentação: 220V-60Hz, com sistema de proteção através de fusível, aterramento interno com fácil ligação ao fio terra da rede, manuais, garantia, treinamento, instalação. O aparelho devere estar em conformidade com ABNT NBR/IEC 60.601-1 e IEC 60.601- 2-4; EN 60601-1-2.1				
--	---	--	--	--	--

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Foco cirúrgico de teto 130.000 lux - foco cirurgico, de teto, montado em estrutura e cúpula resistente a desinfetantes, com tratamento contra oxidação com 02 cúpulas, lâmpadas: iluminação por LED, intensidade luminosa por cúpula: 130.000 lux, com filtro irc de 93% e r9 de 90%, temperatura de cor: 3.500 a 4.800 k, movimentos da cupula: nos eixos x, y e z, foco ajustável, capa ou manopla esterilizável, acompanha: demais acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento, alimentação: 220 vac, frequência: 60 hz	UNIDADE	01	R\$44.754,57	R\$44.754,57

LOTE 04 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa auxiliar com rodízio, sem prateleira - Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e sem prateleiras	UNIDADE	07	R\$ 795,49	R\$ 5.568,43

LOTE 05 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa auxiliar com rodizio e prateleira - Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medindo aproximadamente 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	UNIDADE	12	R\$ 867,33	R\$10.407,96

LOTE 06 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa auxiliar tipo mayo - Estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável 7/8" x 1,2mm. Altura regulável; com bandeja inox de aproximadamente 350 x 500mm. Pés providos rodízios de 2".	UNIDADE	10	R\$ 502,25	R\$ 5.022,50

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE ANESTESIA – (Rotâmetro com indicação Digital e Filtro aquecimento ativo) Aparelho de anestesia de grande porte composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável, destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbitos; DESCRIÇÃO GERAL Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho, superfície	UNIDADE	01	R\$116.702,00	R\$ 116.702,00

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 30

superior para suporte de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD incorporado, mínimo de 6,5 polegadas e colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; Deverá possuir sistema de testes automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; Compensação de volume corrente da complacência do circuito respiratório; Alimentação elétrica: 220V/60Hz, Bateria interna com autonomia de no mínimo 45 minutos; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. VENTILADOR: Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte (PSV) com back up de apnéia e ventilação manual/espontânea; Fluxo inspiratório de 1 a 140 L/min; Sensibilidade (Disparo) por fluxo ou pressão de pelo menos 0,5 a 15 L/min; Relação I:E de pelo menos 5:1 a 1:30. Saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraka, bain, etc) com comando de seleção;				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 31

PARÂMETROS MÍNIMOS AJUSTÁVEIS: Volume corrente 40 a 1400ml; Frequência respiratória de 5 a 80 bpm, peep variando de pelo menos 4 a 20 cmH2O; Pausa inspiratória 5 a 50%, pressão inspiratória 5 a 60 cmH2O. Monitoração de volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e peep, com visualização gráfica de pelo menos pressão x tempo. ALARMES: Pressão de pico, PEEP, FIO2, volume minuto, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2; ROTÂMETRO Indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases; Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nítrico; Corte no fornecimento de N2O diante de baixa pressão de O2. Indicador do fluxo total ajustado; Válvula para fluxo direto de O2. VAPORIZADOR CALIBRADO Dois vaporizadores calibrados para ISOFLURANO e SEVOFLURANO; FILTRO Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem; Deverá conter sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do filtro; Canister transparente com				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 32

capacidade mínima de 700g de cal soldada; Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada; ACESSÓRIOS O aparelho deverá ser entregue acompanhado por: Balão para ventilação manual; Mangueiras de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; Acessórios necessários para o pleno funcionamento. 01 mangueira de O2 5m de alta pressão; 01 mangueiras de N2O 5m de alta pressão; 01 mangueiras de ar comprimido 5m de alta pressão; 02 cj. filtro externo de entrada de ar; 1 cabo força; 05 circuitos respiratórios autoclaváveis, isento de látex, tamanho adulto, corrugado externamente e liso internamente 02 Circuitos respiratórios pediátricos autoclaváveis isento de látex com traquéias corrugadas externamente e lisas internamente; 01 bolsa para ventilação manual pediátrico isento de látex; 05 bolsas para ventilação manual adulto 3l isento de látex; 02 traquéias e conectores para bolsa autoclaváveis, isento de látex; 02 sensores de fluxo universais para pacientes pediátricos a adultos; 01 célula galvânica de O2 ou equivalente;				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 33

	01 cj de canister absorvedor de CO₂; Garantia mínima de 24 meses; Acompanham manuais de operação e serviço em português; Obrigatoriedade de assistência técnica local permanente em Fortaleza; Treinamento operacional; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador, CD de configuração e licença de uso. (O teor do Manual de Serviço limita-se aos dados de instalação e montagem, ajustes, adequações de local e logística, manutenção preventiva, listagem de códigos de erro e de manutenção e outros dados necessários a uma manutenção urgente pelo próprio ente público, o que não compromete a propriedade intelectual do fornecedor).				
--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Bomba de seringa (anestésico) - bomba de infusão de seringa para anestesia. bomba de infusão de seringa para uso em procedimentos de anestesia, com as seguintes características: - permitir o uso em seringas de diferentes tamanhos e fabricantes sendo no mínimo seringas de 5,10,20	UNIDADE	02	R\$ 6.016,81	R\$ 12.033,62

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 34

	e 50/60 ml de pelo menos 3 marcas de seringa existentes no mercado nacional; - taxa de infusão 0.1 a 1.200 ml/h; - volume infundido 0.1 a 999 ml; - mostrador digital indicando taxa e volume da infusão; - alarmes audiovisuais p/seringa vazia, bateria baixa, oclusão, final da infusão, pré-alarme antes do termino da infusão; - programas para infusão de anestésicos em modo taxa de dose e alvo controle; - dispositivos para detecção automática do tamanho da seringa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	VENTILADOR PULMONAR • Ventilador mecânico eletrônico microprocessado para pacientes pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: • Ventilação por volume controlado VCV (assistido / controlado, SIMV e pressão de suporte - PSV); • Ventilação por pressão controlada PCV (assistido / controlado, SIMV e pressão de suporte - PSV); • Ventilação não invasiva - NIV; • Ventilação de backup em todas as modalidades, inclusive em CPAP; • Deve permitir o controle da FiO2 de 21 a 100%; • Compensação de fluxo para o modo de ventilação não invasiva; • Volume corrente de 100 a	UNIDADE	02	R\$ 66.933,33	R\$ 133.866,66

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 35

2000 ml e fluxo inspiratório de 6 a 120 l/min pelo menos; • Frequência respiratória de 1 a 80 RPM pelo menos, controle digital para tempo inspiratório de 0,10 a 5,0 segundos pelo menos; • Pressão controlada de 5 a 80cm H₂O e pressão de suporte de 5 a 80cm H₂O pelo menos, PEEP de 0 a 50 cm H₂O pelo menos; • Sensibilidade inspiratória se por fluxo 0,1 a 2 l/min e/ou se por pressão de 0,5 a 5 cmH₂O pelo menos; • Relação I:E de pelo menos 1:9,99 a 4:1; • Pressão suporte ou controlada nos ciclos volumétricos assistidos com garantia de volume, sensibilidade inspiratória por fluxo e ou pressão; • Controle de fluxo inspiratório, fluxo de onda quadrado, e descendente (este quando ativado não deve alterar o tempo inspiratório); • Permitir pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 7 segundos pelo menos, inclusive no modo ciclado a tempo e limitado a pressão para apresentar medidas em tela de auto-peep. Pausa (retenção) inspiratória manual para apresentar medidas em tela, de pressão de plateau e complacência estática; • Armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados. Deve incorporar sistema “no break” com baterias internas seladas, recarregáveis, com autonomia mínima de 60 minutos. Sistema de umidificação				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 36

aquecida; • Dispositivo para envio de 100% de oxigênio com retorno automático. Deve ter ajuste eletrônico dependente do ventilador, para controle da FiO2 da mistura ar e oxigênio, interno. Monitoração de O2 de forma paramagnética ou ultrassônica; • Para os recursos de monitorização deve possuir tela colorida de no mínimo 12" com acionamento por toque na tela ("touchscreen") para facilidade de operação e incorporada ao painel do ventilador; monitor de mecânica pulmonar apresentando no mínimo os gráficos e os resultados numéricos das curvas de complacência, resistência, volume e fluxo pulmonares, fração inspirada de oxigênio (FiO2). Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente em tempo real); volume minuto, volume corrente inspirado, volume corrente exalado (na faixa de 0 a 2000ml no mínimo); relação I:E, frequência respiratória total; pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas, resistência, complacência. Deve ter fácil visualização a cada ciclo, da indicação do pico de pressão; • Deve possuir alarmes audiovisuais de pelo menos: pressão mínima= 5 a 50cm H2O, pressão máxima= 10 a 120cm H2O, vol. Minuto= 0 a 12lpm, tempo de apnéia= 5 a				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 37

30s, alta e baixa FIO2, alarme de alto PEEP, com alarme para falha no fornecimento de qualquer dos gases, baixa carga da bateria, ventilador inoperante e verificar circuito/desconexão; • Acompanhado de: - 01 (um) umidificador térmico, - 05 (cinco) jarras térmicas autoclaváveis; - 05 (cinco) sensores de temperatura (caso seja possível monitorar este parâmetro); - 05 (cinco) circuitos de silicone autoclavável completos para paciente adulto. Os circuitos ventilatórios devem ser em silicone, lisos por dentro e corrugáveis por fora, autoclaváveis; - 03 (três) circuitos de silicone autoclavável completos para paciente neonatal/infantil. Os circuitos ventilatórios devem ser em silicone, lisos por dentro e corrugáveis por fora, autoclaváveis; - 05 (cinco) unidades de todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento (sensores de fluxo, sensores de pressão, diafragmas, válvulas de exalação, entre outros); - 01 (um) braço articulado para circuito paciente; - 01 (um) pedestal em pintura eletrostática com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferrujinoso sobre rodízios; • Alimentação 220V/60hz; entrada para bateria externa; INCLUI: • Garantia mínima de 24 meses;				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 38

	• Possuir proteção IP21 ou superior; • Produto deve atender padronização IEC 60601; • Acompanham manuais de operação e serviço em português; • Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Obs: Declarações de que possua assistência técnica em Fortaleza-CE. Disponibilizar assistência técnica “in loco” em até 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado, sem ônus para o contratante.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Carro de Emergência - Construído em chapa de aço pintada com tampo superior pintado. Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos. Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador. Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha. Possuindo sistema de trava para as gavetas Dimensões aproximadas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura.	UNIDADE	01	R\$ 3.511,72	R\$ 3.511,72

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Biombo - Biombo de três faces com estrutura em tubos	UNIDADE	27	R\$ 515,42	R\$ 13.916,34

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 39

	retangulares de aço SAE 1010 com pintura eletrostática a pó na cor branca, divisórias em polietileno para facilitar a limpeza e higienização ou tecido, dotado de rodízios de 0,50mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: Altura: 180cm Comprimento aberto: 180cm Comprimento fechado: 60cm.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Escada dois degraus - Escada para uso hospitalar, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus e pés com ponteira de borracha.	UNIDADE	45	R\$ 249,09	R\$ 11.209,05

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Esfigmomanômetro infantil de pedestal - Esfignomanômetro com pedestal de ferro esmaltado com rodízios, manômetro quadrado, mostrador analógico, escala de 0 a 300mmHg, braçadeiras de nylon com fixação por velcro para uso infantil (lactente, pré-escolar, escolar), manguito infantil e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, provido de cesto metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.	UNIDADE	05	R\$ 479,12	R\$ 2.395,60

LOTE 14 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Esfigmomanômetro para adulto de pedestal - Esfignomanômetro com pedestal de ferro esmaltado com rodízios, manômetro quadrado, mostrador analógico, escala de 0 a 300mmHg, braçadeiras de nylon com fixação por velcro para uso adulto, manguito adulto e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, provido de cesto metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.	UNIDADE	20	R\$ 434,81	R\$ 8.696,20

LOTE 15 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Esfigmomanômetro para obeso de pedestal - Esfignomanômetro com pedestal de ferro esmaltado com rodízios, manômetro quadrado, mostrador analógico, escala de 0 a 300mmHg, braçadeiras de nylon com fixação por velcro para uso em adulto obeso, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, provido de cesto metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.	UNIDADE	10	R\$ 588,28	R\$ 5.882,80

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 41

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Refletor Parabólico para tripé - Refletor parabólico de pedestal, com 5 rodízios. Corpo esmaltado, em alumínio polido, aço escovado, haste flexível cromado e altura regulável. Foco de luz fria direcionável e de intensidade de luz ajustável através de controle. Lâmpadas halogena de 24v/75w ou LED equivalente e alimentação elétrica de 220 Volts.	UNIDADE	02	R\$ 450,21	R\$ 900,42

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Aspirador para rede de gases - Aspirador para rede de ar comprimido medicinal com válvula de retenção desmontável composta de haste em aço inox, boia em polipropileno atóxico e sede fixa, confeccionada em borracha de silicone, sistema de regulagem por válvula agulha e frasco de PLÁSTICO RÍGIDO de aproximadamente 400 ml com boca larga para facilitar higienização (no mínimo 6 cm de diâmetro) - Conexões de entrada e saída padrão ABNT.	UNIDADE	02	R\$ 154,39	R\$ 308,78

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 42

LOTE 18 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Balança Antropométrica Infantil - Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes (modelo infantil – 16Kg); Alimentação elétrica compatível com 220VCA – 60Hz; Display digital de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 1 metro, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 16 Kg, com divisão de fração 100g; Certificado de calibração do INMETRO; Acompanham manuais de operação e serviço em português; Garantia mínima de 24 meses; Produto deve atender padronização IEC 60601; Obrigatoriedade de assistência técnica local permanente em Fortaleza MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG.	UNIDADE	07	R\$ 798,12	R\$ 5.586,84

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 43

LOTE 19 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Balança Antropométrica Adulto - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL CAP 200 KG Balança digital antropométrica para medir e pesar paciente (modelo Adulto); Alimentação elétrica: 220VCA – 60Hz; Display digital de 6 dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g; Certificado de calibração do INMETRO; Acompanham manuais de operação e serviço em português; Garantia mínima de 24 meses; Produto deve atender padronização IEC 60601; Obrigatoriedade de assistência técnica local permanente em Fortaleza.	UNIDADE	10	R\$ 1.075,42	R\$ 10.754,20

LOTE 20 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Balança Antropométrica Adulto obeso - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL CAP 300 KG	UNIDADE	08	R\$ 1.427,75	R\$ 11.422,00

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 44

	Balança digital antropométrica para medir e pesar paciente (modelo Adulto Obeso); Alimentação elétrica: 220VCA – 60Hz; Display digital de 5 ou mais dígitos para visualização de peso; Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; Piso feito com material antiderrapante; Pés nivelados feitos com material antiderrapante; Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 300 Kg, com divisão de fração 100g; Certificado de calibração do INMETRO; Acompanham manuais de operação e serviço em português; Garantia mínima de 24 meses; Produto deve atender padronização IEC 60601; Obrigatoriedade de assistência técnica local permanente em Fortaleza.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 21 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Balança Eletrônica para bebê - Com concha injetada para melhor acomodar o bebê; - Cobertura em ABS; - Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada, antigermes; - Pés reguláveis; - Capacidade máxima de 15 kg;	UNIDADE	03	R\$ 758,69	R\$ 2.276,07

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 45

	- Graduação: de 5g em 5g; - Função TARA, até 15 kg; - Display com 5 ou mais dígitos; - Alimentação: 220V / 60Hz; - Peso líquido aproximado: 6 Kg;				
--	---	--	--	--	--

LOTE 22 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Carro para medicamento - Carro para medicamentos com suporte para lixeira, duas gavetas com divisórias em acrílico e mesas auxiliares para preparação de medicamento. Com sistema de lacre para todas as gavetas, rodízio de 5”, sendo, no mínimo dois com travas, e puxador lateral.	UNIDADE	05	R\$ 2.895,56	R\$ 14.477,80

LOTE 23 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Balança do tipo plataforma - Estrutura em chapa de aço carbono e perfis de cantoneira; Acabamento em esmalte sintético; Capacidade 100 kg, divisões de 20 g; Pés reguláveis em borracha sintética; Alimentação: 220V/60Hz; Display LCD de 5 ou mais dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; Função TARA até capacidade máxima de pesagem; Plataforma na medida mínima 390 x 340 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Altura aproximada da coluna 65 cm;	UNIDADE	02	R\$ 1.209,33	R\$ 2.418,66

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 46

LOTE 24 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Pistola de água - Fabricada em alumínio ou aço inox. - Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos. - Produto resistente, compacto e de fácil utilização. - Cabo com aproximadamente 3,5 metros de comprimento. - Conectores em aço inox.	UNIDADE	01	R\$ 2.672,21	R\$ 2.672,21

LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa de exame clínico - Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin e pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	UNIDADE	25	R\$ 1.038,74	R\$ 25.968,50

LOTE 26 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ECG - Registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade,	UNIDADE	02	R\$ 8.948,00	R\$ 17.896,00

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 47

	filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria de 12 VDC. Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação: 220V/60Hz e bateria interna recarregável. Dimensões aproximadas: 80 x 300 x 250 mm. Peso aproximado: 2,4 Kg. Acompanhando os seguintes acessórios: 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo paciente de 10 vias, Registro em papel milimetrado em rolo ou A4 folha inteira; 06 Eletrodos precordiais de sucção, 04 Eletrodo de membro tipo clip 01 Manual de Instruções				
--	---	--	--	--	--

LOTE 27 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Foco refletor ambulatorial - Foco portátil, com uma lâmpada LED, filtro atérmico espelhado, haste flexível cromada, suporte com apoio pintado na cor branca, com 3 rodízios, 220V/60Hz.	UNIDADE	07	R\$ 396,11	R\$ 2.772,77

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 48

LOTE 28 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Estadiomêtro - Em Alumínio Anodizado - Campo de Medição: 80 cm até 220 cm - Resolução: Milímetros - Largura do Perfil de Alumínio: aproximadamente 4 cm Acompanhando buchas e parafusos para fixação.	UNIDADE	01	R\$ 609,30	R\$ 609,30

LOTE 29 - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Ceratômetro - Simples sistema de medição do astigmatismo / Campo de medição /a curvatura corneana. Dimensões aproximadas: Curvatura corneana: 5,5 a 11mm / Campo de medição de astigmatismo: de 35 a 68 D. Prático sistema de leitura interna. Simples utilização / rápida medição. Dimensões aproximadas: 30 x 25 x 50 cm /Peso aproximado: 18 kg / Alimentação: 220V/60Hz. Acompanha mesa elétrica. Mesa Elétrica/Dimensões aproximadas: 60 x 50 x 25 cm /Peso aproximado: 25 kg / Alimentação: 220V/60Hz.	UNIDADE	01	R\$ 30.557,14	R\$ 30.557,14

LOTE 30 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Cadeira para oftalmologia/otorrino - Construída em aço, pintada com tinta epóxi. Acionamento por comandos na lateral do encosto do tórax ou pedal. Apoio dos braços	UNIDADE	02	R\$ 6.548,76	R\$13.097,52

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 49

	escamoteáveis (dir. e esq.). Base com pés reguláveis para ajuste ao chão. Base com rodas (opcional). Botão volta zero/Cadeira giratória até pelo menos 330°. Encosto de cabeça escamoteável/Espuma injetada, estofado em courvin ferragens cor branca, gelo ou preta/Sistema de elevação elétrico (sem óleo) Alimentação: 220V/60Hz.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 31 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Fotóforo - Possuir uma fonte de luz LED que não produz aquecimento; Bateria recarregável, indicador de bateria fraca; Lupas binoculares; Design inteligente, conveniente para o diagnóstico móvel; Ajuste de abertura, posicionamento do foco e intensidade da luz; Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras.	UNIDADE	02	R\$ 3.762,17	R\$ 7.524,34

LOTE 32 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Analizador de ouvido médio - Timpanometria automática, função da tubo auditivo ETF1, tom de prova 226Hz, reflexo manual e automático IPSI e contra lateral, reflexo decay manual e automático.	UNIDADE	01	R\$ 31.840,00	R\$ 31.840,00

LOTE 33 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Aspirador de secreção	UNIDADE			

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 50

	elétrico móvel (otorrino) - Material: ABS. Fonte de alimentação: 2x pilha 1.5V AA . Tamanho aproximado: 12 x 8cm – (4.8 x 3.3inch).		01	R\$ 188,83	R\$ 188,83
--	---	--	----	------------	------------

LOTE 34 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Otoscópio LED - Otoscópio com cabeçote adulto para espêculo com lâmpada LED, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor. Visor articulado ao cabeçote e móvel, com lâmpada LED, com cabo em aço inoxidável. Alimentação: 2 x bateria de lítio recarregável ou Alcalina AA. Acompanha: 04 espêculos com encaixe de metal cromado tamanhos 2, 3, 4 e 5 mm (1 de cada) reutilizável, 01 lâmpada LED, 01 carregador para baterias recarregáveis e 01 visor sobressalentes, 01 estojo..	UNIDADE	01	R\$ 445,79	R\$ 445,79

LOTE 35 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Carro-maca com elevação para procedimentos - Carro Maca, Leito Estofado com Grades, Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Pára-choque de borracha. Suporte para soro em inox Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi.	UNIDADE	02	R\$ 6.810,25	R\$ 13.620,50

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 51

LOTE 36 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Reprocessadora de endoscópio - Realizar com praticidade e segurança adequado reprocessamento de endoscópios flexíveis, diminuindo o risco de exposição dos usuários aos efeitos nocivos dos produtos químicos. Alimentação: 220V/60Hz. Painel de Controle: Um visor LCD Colorido, Uma impressora térmica; Visor, Comandos.	UNIDADE	01	R\$ 50.604,46	R\$ 50.604,46

LOTE 37 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
	Pistola para biópsia - Avanço de 25 mm; Fácil de armar utilizando sistema de alavanca; Gatilhos posicionados na frente e atrás; Trava de segurança que impede o disparo acidental; Retirada das amostras sem extrair a agulha do instrumento; Podendo ser esterilizado pelos métodos convencionais;	UNIDADE	02	R\$ 6.123,51	R\$ 12.247,02

LOTE 38 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Caixa para transporte de endoscópios sujos (fechada e lavável) - Estrutura rígida e resistente, confeccionada em tubos e chapas de aço carbono; 02 bacias em Poliestireno para	UNIDADE	02	R\$ 4.923,57	R\$ 9.847,14

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 52

	acondicionar endoscópios, com sistema de drenagem e uma bacia com corredeira; 01 Prateleira em chapa de aço carbono perfurada, para acomodação de materiais; Pintura eletrostática a pó, polimerizada. Dimensões aproximadas: (A x L x P): 1,0m x 70 cm x 50 cm Peso aproximado: 25 Kg				
--	---	--	--	--	--

LOTE 39 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Sistema de campo livre (foaudiolodia) - Sistema de campo livre para audiômetros com saídas para campo livre FF1/FF2 (Duas saídas). Potência de saída mínima de 50 Watts RMS. Faixa de resposta - 10Hz a 15.000Hz. Proteção contra curto interna. Funcionamento em 220 Volts/60Hz. Modelo: 2 canais independentes (estéreo), 2 canais de amplificação. Potência de consumo máximo: 60 VA. Potência de saída por canal: 50Watts RMS; alto falante de alta qualidade de 50Watts RMS cada e com todos os conectores e acessórios para instalação. Intensidade de trabalho: de 20 a 120 dB. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 25 x 10 x 20 cm.	UNIDADE	01	R\$ 2.430,00	R\$2.430,00

LOTE 40 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Sonar fetal doppler - Detector	UNIDADE			

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 53

	Sonar Fetal com Doppler Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.		02	R\$ 729,55	R\$ 1.459,10
--	--	--	----	------------	--------------

LOTE 41 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Mesa Ginecológica - Mesa Ginecológica sem gabinete, Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó e pés com ponteiros de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin na cor preta; Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço carbono, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável); base para colocação de cuba; acessórios	UNIDADE	01	R\$ 1.298,26	R\$ 1.298,26

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 54

	inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox; dimensões mínimas: 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente;				
--	---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R\$ 697.678,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

4.2. Comum aos lotes:

4.2.1. Não serão aceitos protótipos de equipamentos nem inacabados.

4.2.2. Nenhum componente dos itens especificados poderão apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador.

4.2.3. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

4.2.4. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4.2.5. A licitante deverá apresentar **Declaração que fornecerá por ocasião da contratação CERTIFICADO DE GARANTIA** contra qualquer defeito de fabricação com **vigência de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses**.

4.2.6 Apresentar certificado de conformidade ABNT/NBR, conforme segue:

4.2.6.1. Para o **LOTE 02**, apresentar certificado de conformidade com as normas **ABNT NBR/IEC 60.601-1 e IEC 60.601- 2-4; EN 60601-1-2.1;**

4.2.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive as exigências de 220V.

4.2.8. Certificado de Registro na ANVISA. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número

de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro, **para os lotes, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 22, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40 e 41.**

:

4.2.9. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

4.2.10. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos equipamentos em geral os **manuals de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução.**

4.2.11. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos técnicos das Policlínicas beneficiárias desta aquisição sem ônus, para o Município de Fortaleza. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem dos equipamentos, a realização de testes finais, ajustes e que coloquem os equipamentos em geral em completo funcionamento, quando necessário. **Deverá ser agendada** previamente, com antecedência mínima **de 03 (três) dias úteis**, a vinda do técnico para instalação e demonstração dos mesmos.

4.2.12. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação de peças ou desgaste anormal dos equipamentos pelo **prazo mínimo de 02 (dois) anos**, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus às Policlínicas beneficiárias desta aquisição.

4.3. DOS CATÁLOGOS:

4.3.1. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, **CATÁLOGOS** e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.3.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, **o pregoeiro deverá solicitar CATÁLOGO para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação**, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catalogo, **no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação.** O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

4.3.3. OS CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

4.3.4. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

4.3.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os catálogos ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.3.6. OS CATÁLOGOS dos itens serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

4.3.7. O não cumprimento da entrega da documentação e dos CATÁLOGOS, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminada:

- **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte **0.121100000000**, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

6. DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não



aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Órgão/Entidade	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua Encontros,1810 – Cajazeiras. (85) 3433-9726 - CEP 60864-347

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar, quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4.** Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nas policlínicas contempladas, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.
- 9.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.7.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.8.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.9.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- 9.10.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



9.11 Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9.12. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

9.13. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a aquisição do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 61

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de Preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____				
ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P596313/2019**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls. _____, do Processo nº **P596313/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na



sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P596313/2019.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Do recolhimento e entrega:

a. O recolhimento e entrega serão executados em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital anexo a esse Contrato, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

b. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições

estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.



b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 70

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20 - MAPA DE PREÇOS
DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P596313/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A
E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$** _____ (_____) sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte **0.121100000000**, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A entrega do objeto Contratado será realizada no endereço abaixo relacionado, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos equipamentos.

Órgão/Entidade	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua Encontros, 1810 – Cajazeiras. (85) 3433-9726 – CEP 60864-347

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.4. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nas policlínicas contempladas, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.

10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.9. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

10.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.11 Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10.12. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

10.13. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1. Solicitar a aquisição do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada

no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 78

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 4775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P596313/2019

FL. | 80

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A Secretaria Municipal da Saúde em conformidade, vem por meio desta apresentar justificativa acerca da forma de elaboração do referido processo licitatório e atendimento da legislação que trata da **DESTINAÇÃO de até 25% em COTA RESERVADA dos lotes acima de R\$ 80.000,00** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, para esta licitação cujo objeto é **o O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Esta convocação foi elaborada contendo **41 (quarenta e um) lotes** que tem o valor global estimado de **R\$ 697.678,30 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, **02 (dois)** deles destinados à ampla concorrência, por apresentarem valores individuais superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

Os **lotes 07 e 09** serão destinados à ampla concorrência, visto a impossibilidade da **DESTINAÇÃO DE ATÉ 25 % EM COTA RESERVADA**, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016. Dessa forma, constatamos que foi observada a legislação municipal vigente.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde